DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 1980 de 24 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	271	150.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	273	50.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	99	100.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	102	100.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e site oficial.

Andrea Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2426, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.570,79 (onze mil, quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 11.570,79**

01 20 01		DIRETORIA DE GABINETE		
	341	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 2.456,73
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 22 01		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	345	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.214,06
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 26 06		CRECHE		
	168	12 366 9515 2515 0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	R$ 1.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.212-212.000
		01	TESOURO	
		212.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
01 27 02		SANEAMENTO BÁSICO		
	222	17 512 9521 2521 0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA	R$ 5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 29 01		DIRETORIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
	267	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R$ 300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.460-460.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 30 01		DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E DE TRÂNSITO		
	293	15 452 9525 2539 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	R$ 800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FR: 0.01.460-460.000
		01	TESOURO	
		460.000	TRÂNSITO – EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-) **R$ 11.570,79**

01 20 01		DIRETORIA DE GABINETE		
	002	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 2.456,73
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 22 01		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	011	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.214,06
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 26 06		CRECHE		
	167	12 366 9515 2515 0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	R$ 1.800,00
		3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	FR: 0.01.212-212.000
		01	TESOURO	
		212.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
01 27 02		SANEAMENTO BÁSICO		
	232	17 512 9521 2521 0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA	R$ 5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 29 01		DIRETORIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
	265	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R$ 300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 30 01		DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E DE TRÂNSITO		
	324	15 452 9525 2539 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	R$ 800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.460-460.000
		01	TESOURO	
		460.000	TRÂNSITO – EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e site Oficial.

Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 298 de 23 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR, para ocupar o emprego de AJUDANTE GERAL (MASCULINO), frente a sua classificação de nº 07, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos Concursos Públicos suspenso de acordo com o Decreto nº 2382 de 05 de março de 2021, .

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 09:45 horas do dia 26.08.2021, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento nesta data, fica facultado a V. As., o agendamento e ou comparecimento junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 hs, pelo prazo de 30 dias a contar do recebimento desta convocação, a fim de demonstrar interesse na vaga supramencionada.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de agosto de 2.021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 095/2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Licitações e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitações, conforme o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993 pelo prazo constante em seu parágrafo 4º.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

MEMBRO: Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9, CPF nº 171.677.758-51

MEMBRO: Matheus Hengstmann do Ouro – RG Nº 35.596.921-x, CPF nº 418.049.718-20

MEMBRO: Pedro Figueiredo de Lima – RG Nº 47.717.282-9, CPF nº 409.815.118-99

MEMBRO: Giovanna Leite Praça Ravanini – RG Nº 47.751.228-8, CPF nº 407.077.948-54

MEMBRO: Eliana Maria Piva – RG Nº 15.648.763, CPF nº 053.377.668-64

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000